

ESCLARECIMENTO CR 6/2015

De : Works Corporation <workscorporation@hotmail.com> Ter, 01 de dez de 2015 12:54

Assunto : ESCLARECIMENTO CR 6/2015

Para : cpl@cmbh.mg.gov.br

Sr. Pregoeiro,

Por gentileza,

a) Será exigida planilha para a comprovação da utilização de todas as obrigações exigidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente e na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho?

b) Todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho serão consideradas?

d) Tendo em vista o contido na Sumula 444 recentemente editada pelo E Tribunal Superior do trabalho, determinando o pagamento dos feriados trabalhados na jornada 12 x 36.

Pergunta-se:

- Esse encargo já esta previsto no preço referencial estimado para a execução do objeto do presente certame?

Att,

Works Corporation.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2015.

À CPL

Senhora Presidente,

A empresa **Works Corporation** apresentou pedido de esclarecimento quanto aos seguintes termos do edital da Concorrência nº 6/2015:

a) Será exigida planilha para a comprovação da utilização de todas as obrigações exigidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente e na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho?

Resposta: somente o que expressamente se contém no edital será exigido para se participar eficazmente da licitação, e ali nada se prevê quanto à planilha mencionada, de onde se extrai que a mesma não precisará ser apresentada.

b) Todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho serão consideradas?

Resposta: a obrigatoriedade da CCT decorre de lei e, portanto, na execução do contrato, isso deverá ser considerado; quanto à fase de licitação, reitera-se o que se disse acima.

c) Esse encargo [pagamento dos feriados trabalhados na jornada 12x36] já está previsto no preço referencial estimado para a execução do objeto do presente certame?

Resposta: os orçamentos prévios foram obtidos seguindo a mesma lógica do que se exige, agora, na fase de licitação, das empresas interessadas, ou seja, sem que fosse necessária a apresentação de planilha comprobatória dos cálculos adotados pelas próprias empresas. Por outro lado, foi apresentado às empresas cotadas a íntegra do TR, onde expressamente se exige o pleno cumprimento de toda a legislação aplicável à espécie.

Junte-se, publique-se.


Vereador Wellington Magalhães
Presidente